DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025 (AUTO POSTO FILHOS DO SOL LTDA) .....

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203-2025 - (MULTIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA).....

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016-2026 (TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA) .....

7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025 (AUTO POSTO FILHOS DO SOL LTDA)

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Reequilíbrio Econômico Financeiro

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026, por este Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - datada de 24 de fevereiro de 2025, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.474/0001-75, com sede administrativa localizada na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA, Cep 45.638-000, representado pelo Prefeito senhor **Milton Dias Cerqueira Micheli Santos** no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

AUTO POSTO FILHOS DO SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.590.804/0001-38, com endereço na Rua Clarêncio Gomes Baracho, S/N, Jardim Teixeira, no município de Coaraci-Ba - CEP: 45.638-000, neste ato representada por Marcelo Andrade de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 484982460 - SSP/BA e do CPF nº 919.907.005-78, doravante denominado FORNECEDOR;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025 e Processo Administrativo nº 023/2025, observando-se fielmente as disposições deste, aditam a referida ata as seguintes disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços n° 001/2025, decorrente do pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025 e Processo Administrativo nº 023/2025, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se os valores unitários, mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na Cláusula V da Ata e alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a saber:

2.1.1. Preços vigentes:

Item	Especificação	Und.	Valor Unit
02	Óleo diesel comum, conforme norma CNPQ	L	R$ 7,69
03	Óleo diesel S - 10, conforme norma CNPQ	L	R$ 7,79

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

2.1.2. Preços atualizados:

Item	Especificação	Und.	Valor Unit
02	Óleo diesel comum, conforme norma CNPQ	L	R$ 8,69
03	Óleo diesel S - 10, conforme norma CNPQ	L	R$ 8,79

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem, inalteradas as demais Cláusulas e termos da ATA que a este deu origem.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assina o presente Termo, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Coaraci - BA, 21 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI-BA
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO FILHOS DO SOL LTDA
Marcelo Andrade de Oliveira
CPF nº 919.907.005-78
REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203-2025 - (MULTIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)

TERMO ADITIVO
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI
Processo Administrativo n° 151/2025
Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA MULTIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n°. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa Multix Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.410.294/0001-86, com sede na Av. Comendador Firmino Alves, 278, Andar 2, Centro, Itabuna-Ba, Cep: 45.600-185, neste ato representada pelo senhor Igor Bastos Brito, inscrito (a) no CPF nº 944.713.475-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 151/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 057/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2026 até 26 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.
2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0200 – Secretaria de Governo

Certificação Digital: RJGZGFNF-MKIEW8ST-596ZCQF5-ZIQFT5FP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0400 – Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primaria
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal
Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SUS Estadual
Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Certificação Digital: RJGZGFNF-MKIEW8ST-596ZCQF5-ZIQFT5FP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio
Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado

Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio
Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado
Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio
Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

1701 - Secretaria Municipal De Transporte

Projeto de Atividade 2.429 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Transportes
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 26 de setembro de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Certificação Digital: RJGZGFNF-MKIEW8ST-596ZCQF5-ZIQFT5FP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO
7.1 incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 16 de setembro de 2026.

_____
Município de Coaraci
CNPJ N°. 14.147.904/0001- 59
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
MULTIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.410.294/0001-86
Igor Bastos Brito
CPF: 944.713.475-00
Representante Legal
Contratada

Certificação Digital: RJGZGFNF-MKIEW8ST-596ZCQF5-ZIQFT5FP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016-2026 (TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA)

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 016/2026

O Município de Coaraci-Ba com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa TRRR Saneamento e Gestão Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ: 10.486.497/0001-53, sediada na Rua Bela Vista, S/N, Rancho Alegre, Zona Rural do Jacarezinho, Ferradas, Itabuna-Bahia, Cep: 45.613-280, representada neste ato, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Vieira Borges Moreira, Sócio Administrador, RG n.º 1310349363 SSP-BA e CPF 031.115.075-64, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual

1.1.1 Acréscimo quantitativo de itens, o que equivale a um percentual abaixo do valor contratual permitido, que representa o valor total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do Contrato n.º 016/2026 que totalizava R$ 61.560,00 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais) passa a ter o valor de R$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/MÊS	VALOR UNITÁRIO / BOMBONA	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar e lixo contaminado e dos serviços de saúde do município de Coaraci-Ba. De acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 ABIL DE 2005 E RDC Nº306 / 04 ANVISA). OBS: (*Bombona de 200L). A coleta será realizada semanalmente.*	MENSAL	14 BOMBONAS (MENSAIS)	R$ 270,00	R$ 3.780,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 - Secretaria de Saúde
Projeto atividade: 2.207- Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.000 - Outro Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos- Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - SUS Federal

CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 30 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci-Ba, 30 de setembro de 2026.

_____
Município de Coaraci
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
TRRR Saneamento e Gestão Ambiental Ltda
CNPJ/MF 10.486.497/0001-53
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Certificação Digital: RJGZGFNF-MKIEW8ST-596ZCQF5-ZIQFT5FP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000